

Proc. CONDEPHAAT

Nº 20125/76

32
/



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 23 DE outubro DE 1978

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico a Capela dos Aflitos, localizada à rua dos Aflitos nº 70, no bairro da Liberdade, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA aos
23 de outubro de 1978.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

PUBLICADO NO D.O.E
em, 25 / 10 / 78